

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv.1801/85
2 - Reg. Pessoa Jurídica37
3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.1843
4 - Inscr. Prefeitura Municipal025-A

5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social39854/54
6 - CNPJ56 816 333/0001-48
7 - INSS56 816 333/0001-48
8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º35/73

9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.90.935 de 11/02/85/76
10 - Utilidade Pública MEC N.º231742/76
11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N.º7021 de 11/11/75
12 - Dec. Rec. Util. P. Lei. Mun N.º278 de 29/11/65

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 07 de Abril de 2025.

Ofício nº 34/2025

Objeto: Encaminhamento

Ref.: atualização de Estatuto.

Ilma. Sra.

Pelo presente o Lar São Vicente de Paulo vem através deste, encaminhar o Estatuto atualizado desta entidade.

Agradecidos, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Acácio Henrique de Lima
Presidente do Lar São Vicente de Paulo
RG nº 7.654.910 - SSP/SP

Ilma. Sra.

Renata Vitorino

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Santa Cruz do Rio Pardo - SP

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv.1801/85
 2 - Reg. Pessoa Jurídica37
 3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.1843
 4 - Inscr. Prefeitura Municipal025-A
 5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social39854/54
 6 - CNPJ56.816.333/0001-48
 7 - INSS56.816.333/0001-48
 8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º35/73
 9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.90.935 de 11/02/85/76
 10 - Utilidade Pública MEC N.º231742/76
 11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N.º7021 de 11/11/75
 12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun N.º278 de 29/11/65

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, a entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua **validação** neste Conselho.

Declaro que a entidade tem atuação:

(x) exclusiva na área da assistência social; () preponderante na área da assistência social;

Informo que atua também na área da () educação e/ou () saúde () outro: _____

1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA

Unidade Mantenedora/Razão Social			C.N.P.J.
Lar São Vicente de Paulo			56.816.333/ 0001-48
Endereço		(DDD) Telefone/Fax	
Rua José Ephifânio, Botelho, 850, Centro		14 33721318	
Cidade	UF	CEP	E-mail Institucional
Santa Cruz do Rio Pardo	SP	18.900-035	s.v.paulo@hotmail.com
Nome do responsável legal pela Unidade: Acácio Henrique de Lima			
C.P.F. 015.421.488-47		Data de Nascimento 27/05/1970	
R.G. /Órgão expedidor.	Cargo	E-mail do responsável	
7.657.910	Presidente	s.v.paulo@hotmail.com	
Endereço completo		CEP	(DDD) Tel/Cel do Responsável
Chácara São José s/n Graminha		18.900-00	14 99697-2871

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv.1801/85
2 - Reg. Pessoa Jurídica37
3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.1843
4 - Inscr. Prefeitura Municipal025-A

5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social39854/54
6 - CNPJ56 816 333/0001-48
7 - INSS56 816 333/0001-48
8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º35/73

9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.90.935 de 11/02/85/76
10 - Utilidade Pública MEC N.º231742/76
11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N.º7021 de 11/11/75
12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun N.º278 de 29/11/65

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

Fone: (14) 3372.1318

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

Responsável pelo preenchimento do processo

CPF: 30270265856

Nome Completo: Luana de Fatima Marsola

Telefone: 14 33721318

Email: s.v.paulo@hotmail.com

- Possui inscrição no CMAS? (x) sim () não Última Resolução: nº 8 de 10 de junho de 2024

- Possui registro no CNEAS? (x) sim () não

- Possui CEBAS? (x) sim () não () Assistência Social - Validade: 31/12/2025 () Saúde -
Validade: _____ () Educação - Validade: _____

TERMOS DE PARCERIA COM A SMAS

TERMO	FUNDO	VIGENCIA	VALOR TOTAL
06 / 25	Municipal	31/12/2025	R\$ 96.000,00 ano
07 / 25	Estadual	31/12/2025	R\$ 68.899,20 ano
08 / 25	Federal	31/12/2025	R\$ 8.400,00 ano
13 / 24	FMI	Dezembro de 2025	R\$ 206.416,68 ano
02 / 25	FMI	Dezembro de 2025	R\$ 100.000,00 ano

2. A ENTIDADE DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

Endereço da Mantenedora: (x) sim () não

• A Entidade tem unidade(s) executora(s)?

Nome Unidade Executora	Endereço	Regional	CNPJ Filial (se houver)
1. Centro Dia	José Epifânio Botelho, 850	-----	Mesmo CNPJ

Obs: As unidades Executoras não podem ter o CNPJ raiz diferente da mantenedora.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv.....1801/85	5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social.....39854/54	9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.....90.935 de 11/02/85/76
2 - Reg. Pessoa Jurídica.....37	6 - CNPJ.....56 816 333/0001-48	10 - Utilidade Pública MEC Nº.....231742/76
3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.....1843	7 - INSS.....56 816 333/0001-48	11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual Nº.....7021 de 11/11/75
4 - Inscr. Prefeitura Municipal.....025-A	8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º.....35/73	12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun Nº.....278 de 29/11/85

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E/OU PROJETOS EXECUTADOS (Para cada item assinalado, deverá ser entregue um Relatório de Atividades e um Plano de Ação conforme modelos específicos).

MODALIDADE DA INSCRIÇÃO: Atendimento

CARACTERIZAÇÃO (Serviços Tipificados):

Proteção Social Básica:

☐ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Proteção Social Especial Média Complexidade:

☒ Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Proteção Social Especial Alta Complexidade:

☒ Serviço de Acolhimento Institucional

☐ Serviço de Acolhimento em Repúblicas

☐ Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

☐ Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e de Emergências

MUNDO DO TRABALHO

☐ Ações de Mobilização para o Mundo do Trabalho (Res. CMAS nº 330/2020)

☐ Programa de Aprendizagem de Adolescentes, Jovens e Pessoas com Deficiência (Res. CMAS nº 82/2015)

MODALIDADE DA INSCRIÇÃO: Assessoramento

CARACTERIZAÇÃO:

☐ Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro

☐ Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv.1801/85
2 - Reg. Pessoa Jurídica37
3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.1843
4 - Inscr. Prefeitura Municipal025-A
5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social39854/54
6 - CNPJ56 816 333/0001-48
7 - INSS56 816 333/0001-48
8 - Isenção do Imp. de Renda Declaração N.º35/73
9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.90.935 de 11/02/85/76
10 - Utilidade Pública MEC Nº231742/76
11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual Nº7021 de 11/11/75
12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun Nº278 de 29/11/65

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

[] Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e geração de renda.

[] Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social

MODALIDADE DA INSCRIÇÃO: Defesa e Garantia de Direitos

CARACTERIZAÇÃO:

[] Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.

[] Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente

[] Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo formação de conselheiros/as e lideranças populares

[] Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social.

4. Sobre o Estatuto Social da entidade, afirmo que os artigos elencados abaixo correspondem a previsão expressa dos seguintes itens:

Artigo	
Art. 1º	a) de finalidade de assistência social;
Art. 42	b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, mesmo da entidade extinta.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv.1801/85
 2 - Reg. Pessoa Jurídica37
 3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.1843
 4 - Inscr. Prefeitura Municipal025-A

5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social39854/54
 6 - CNPJ56 816 333/0001-48
 7 - INSS56 816 333/0001-48
 8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º35/73

9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.90.935 de 11/02/85/76
 10 - Utilidade Pública MEC N.º231742/76
 11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N.º7021 de 11/11/75
 12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun N.º278 de 29/11/65

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

Art. 3º inciso 1º	c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
Art. 21 parágrafo 1º	d) de mandato por período determinado da Diretoria da entidade ou organização de assistência social, com a possibilidade ou não de sua reeleição, observando-se os princípios constitucionais;
Art. 37 Inciso 1º	e) de aplicação de suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual superávit apurado em suas demonstrações contábeis, integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
Art. 35 Parágrafo 3º	f) de aplicação de subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
Art. 37 Inciso 2º	g) de não distribuição a seus associados, dirigentes, de forma direta ou indireta, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;

5. QUAL A PRINCIPAL FONTE DE RECURSOS DA ENTIDADE?

- () Própria (recursos decorrentes de: associados, eventos e campanhas – atividades meio).
- () Própria (recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade)
- () Privada (recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas).
- () Privadas (recursos de doações eventuais).
- (x) Pública ____ Municipal ____ Estadual ____ Federal (parcerias com órgãos ou entidades públicas).
- () Internacional Privada (recursos de entidades e organizações internacionais).
- () Internacional Pública (recursos de países estrangeiros, ONU, etc.)
- () Outro. Especifique: _____

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv.1801/85
 2 - Reg. Pessoa Jurídica37
 3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.1843
 4 - Inscr. Prefeitura Municipal025-A

5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social39854/54
 6 - CNPJ56 816 333/0001-48
 7 - INSS56 816 333/0001-48
 8 - Isenção do Imp. de Renda Declaração N.º35/73

9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.90.935 de 11/02/85/76
 10 - Utilidade Pública MEC N.º231742/76
 11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N.º7021 de 11/11/75
 12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun N.º278 de 29/11/65

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

5.1 ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS DA ENTIDADE

Fonte	Valor
Assistência Social Municipal	R\$96.000,00
Convênio Município de São Pedro do Turvo	R\$ 36.712,00
Termo de Colaboração Municipal Centro Dia	R\$137.280,00
Saúde	R\$ 126.126,00
Fundo Municipal do Idoso	R\$ 206.416,68
Fundo Municipal do idoso Centro Dia	R\$ 100.000,00
Assistência Social Estadual	R\$ 68.899,20
Assistência Social Federal	R\$ 8400,00
Segue a estimativa para 2025 com base 2024	
Donativo Asilados	R\$ 264.395,74
Doações Pessoa Física	R\$ 279.697,38
Doações Pessoa Jurídica	R\$ 19.487,00
Promoções	R\$ 166.782,47
Nota Fiscal Paulista	R\$ 6.270,78
Deposito Judicial Fórum	R\$ 20.000,00
Descontos Obtidos	R\$ 6.782,95
Receita rendimento aplicação	R\$ 11.904,27
Aluguel / Arrendamento ativo	R\$ 12.000,00
Receita Eventual	R\$ 4.438,01
Doação Rec. Bens e mercadorias	R\$ 85.558,66
Isenção Patrimonial ref a 2023	R\$ 193.195,24
Total	R\$ 1.841.946,38

Atenciosamente,


 Acácio Henrique de Lima

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv.1801/85
2 - Reg. Pessoa Jurídica37
3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.1843
4 - Inscr. Prefeitura Municipal025-A

5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social39854/54
6 - CNPJ56 816 333/0001-48
7 - INSS56 816 333/0001-48
8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º35/73

9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.90.935 de 11/02/85/76
10 - Utilidade Pública MEC N.º231742/76
11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N.º7021 de 11/11/75
12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun N.º278 de 29/11/65

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

PLANO DE AÇÃO ANUAL: 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome da Entidade Lar São Vicente de Paulo

CNPJ: 56.816.333/0001-48

Atividade Econômica Principal: 87.11-5-02 – Instituições de longa permanência para idosos.

Endereço: José Ephifânio Botelho, nº 850, **Bairro:** Centro **CEP** 18.900-035

Município: Santa Cruz do Rio Pardo **UF:** SP

Telefone: 33721318

E-mail: s.v.paulo@hotmail.com

Responsável do Plano de Ação: Luana de Fatima Marsola

Nº do Conselho de Classe: 35.140

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Acácio Henrique de Lima

Endereço: Chácara São José s/n **Bairro:** Graminha

Município: Santa Cruz do Rio Pardo **UF:** SP **CEP** 18.900-000

Celular (14) 996972871

E-mail s.v.paulo@hotmail.com

RG 7.657.910

CPF 015.421.488-47

Cargo na Entidade: Presidente

Data Início do Mandato: Janeiro/2023

Data do Término do Mandato: Dezembro/2025

3. INSCRIÇÕES E CADASTRO DA ENTIDADE:

INSCRIÇÃO / CADASTRO	NÚMERO	VALIDADE
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	02	30/04/2025
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	-----	-----
Conselho Municipal do Idoso-CMI	04	31/12/2024
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS	71000.015213/2019-01	31/12/2025
CRCE	1526/2012	-----
Utilidade Pública Municipal	278 de 29/11/1965	-----
Utilidade Pública Estadual	7021 de 11/11/1975	-----
Utilidade Pública Federal	90935 de 11/02/1985	-----

4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA: O Lar São Vicente de Paulo foi constituído em 10 de março de 1946 por um grupo de homens da Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), também conhecida como Conferências Vicentinas. Era um movimento católico de leigos que se dedicava, sob o influxo da justiça e

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv. 1801/85
 2 - Reg. Pessoa Jurídica 37
 3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P. 1843
 4 - Inscr. Prefeitura Municipal 025-A
 5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social 39854/54
 6 - CNPJ 56 816 333/0001-48
 7 - INSS 56 816 333/0001-48
 8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º 35/73
 9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed. 90.935 de 11/02/85/76
 10 - Utilidade Pública MEC N.º 231742/76
 11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N.º 7021 de 11/11/75
 12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun N.º 278 de 29/11/65

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

da caridade, à realização de iniciativas destinadas a aliviar o sofrimento do próximo, em particular dos social e economicamente mais desfavorecidos. Com o decorrer dos anos, se tornou uma Associação Civil de direito privado, filantrópica, beneficente, para fins não econômicos, caritativa e de assistência social. Atualmente instituição realiza seu serviço conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no atendimento a Proteção Social de Alta Complexidade no acolhimento Institucional a pessoa idosa, de ambos os sexos, que esteja em situação de negligência e/ou em situação de vulnerabilidades, devolvendo a eles sua dignidade e garantindo seus direitos constituídos por lei, reduzindo danos e os reaproximando de sua família e da sociedade.

05. OBJETIVOS:

05.1 Objetivo Geral: Oferecer Acolhimento Institucional a Pessoa Idosa que esteja em situação de risco ou vulnerabilidade social, garantindo-lhe seus direitos conforme preconiza o Estatuto do Idoso.

05.2 Objetivos Específicos:

- Proporcionar aos idosos do serviço de acolhimento um local harmonioso;
- Ofertar diferentes atividades para que não vivam na ociosidade;
- Promover estratégias visando manter o contato com familiares e amigos;
- Contribuir para o envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Possibilitar a inclusão em atividades comunitárias.

6. ORIGENS DOS RECURSOS FINANCEIROS: Estimativa de valores para 2024

Origem dos Recursos	Fonte	Valor
Municipal	Assistência Social	R\$96.000,00
	Convênio Município de São Pedro do Turvo	R\$ 36.712,00
	Termo de Colaboração Municipal Centro Dia Saúde	R\$137.280,00
	Fundo Municipal do Idoso	R\$ 126.126,00
	Fundo Municipal do idoso Centro Dia	R\$ 206.416,60
Estadual	Assistência Social	R\$ 100.000,00
Federal	Assistência Social Federal	R\$ 68.899,20
Próprios	Donativo Asilados	R\$ 8400,00
	Doações Pessoa Física	R\$ 264.395,74
	Doações Pessoa Jurídica	R\$ 279.697,38
	Promoções	R\$ 19.487,00
	Nota Fiscal Paulista	R\$ 166.782,47
	Deposito Judicial Fórum	R\$ 6.270,78
	Descontos Obtidos	R\$ 20.000,00
		R\$ 6.782,95

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv.....1801/85
 2 - Reg. Pessoa Jurídica.....37
 3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.....1843
 4 - Inscr. Prefeitura Municipal.....025-A

5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social.....39854/54
 6 - CNPJ.....56 816 333/0001-48
 7 - INSS.....56 816 333/0001-48
 8 - Isenção de Imp. de Renda Decisão N.º.....35/73

9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.....90.935 de 11/02/85/76
 10 - Utilidade Pública MEC N.º.....231742/76
 11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N.º.....7021 de 11/11/75
 12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun N.º.....278 de 29/11/85

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

Receita rendimento aplicação	R\$ 11.904,27
Aluguel / Arrendamento ativo	R\$ 12.000,00
Receita Eventual	R\$ 4.438,01
Doação Rec. Bens e mercadorias	R\$ 85.558,66
Total	R\$ 1.841.946,38

07. INFRAESTRUTURA:

Nº Ordem	Especificação	Quantidade
01	Banheiros	17
02	Quartos	21
03	Cozinhas	03
04	Refeitórios	02
05	Sala de Fisioterapia	01
06	Enfermarias	04
07	Apartamento para Fase Terminal	02
08	Apartamentos para Casais	02
09	Lavanderia Industrial	01
10	Depósito Material de Limpeza	01
11	Sala de Informática	01
12	Tesouraria	01
13	Salas de TV	02
14	Sala de Artesanato	01
15	Barbearia	01
16	Salão de Beleza	01
17	Sala de Reunião	01
18	Capela	01
19	Rouparia	01
20	Sala de medicação e curativos	01
21	Sala de Voluntários	01
22	Sala de Diretoria	01
23	Pátios Internos	03
24	Sala de Recepção	01
25	Escritório	01
26	Despesas	03
27	Salão de Festas	01
28	Pensionato	01
29	Oficina	01
30	Almoxarifado	01
31	Salas de Lazer	02
32	Garagens	02
33	Praça da Vovó	01

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv.....1801/85
2 - Reg. Pessoa Jurídica.....37
3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.....1843
4 - Inscr. Prefeitura Municipal.....025-A

5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social.....39854/54
6 - CNPJ.....56 816 333/0001-48
7 - INSS.....56 816 333/0001-48
8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º.....35/73

9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.....90.935 de 11/02/85/76
10 - Utilidade Pública MEC N.º.....231742/76
11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N.º.....7021 de 11/11/75
12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun N.º.....278 de 29/11/65

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

Nome: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

Endereço: José Ephifânio Botelho, nº 850, Bairro: Centro CEP 18.900-035

Município: Santa Cruz do Rio Pardo **UF:** SP

Telefone: 33721318

E-mail: s.v.paulo@hotmail.com

Responsável do Plano de Ação: Luana de Fatima Marsola

Tipo de Proteção: Proteção Social Especial de Alta Complexidade .

Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional de alta complexidade na modalidade abrigo Institucional.

CRAS e/ou CREAS de referência:

Cras I – Estação;

Cras II – Elisabete Soares de Carvalho;

Cras III Antônia do Nascimento Ferreira;

Creas

Público Alvo: Idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009.

Capacidade de atendimento: 44 vagas

Recursos financeiros a serem utilizados: Os recursos a serem utilizados serão através dos convênios com esfera Federal, Estadual e Municipal, a contribuição de 70% do benefício dos idosos, e com recursos próprios.

Recursos humanos envolvidos:

Nome	Cargo/Função na execução do serviço	Escolaridade	Carga Horaria Semanal	Recurso
Adriana Cristina Soares	Cuidadora de idosos	Ensino Médio Completo	12/36	Municipal e Próprio
Ana Aparecida Tavares	Lavadeira	Ensino Médio Completo	44 horas	Municipal e Próprio
Célia Rita Borges da Silva	Coordenadora Administrativa	Ensino Superior	44 horas	Estadual e Próprio
Clarice Pereira Mendonça Gonçalves	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo	12/36 hrs	Próprio
Cristina Aparecida Torres Santiago	Cuidadora de Idoso	Ensino Médio Completo	12/36 hrs	Próprio

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv.1801/85
 2 - Reg. Pessoa Jurídica.....37
 3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.....1843
 4 - Inscr. Prefeitura Municipal.....025-A

5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social.....39854/54
 6 - CNPJ.....56 816 333/0001-48
 7 - INSS.....56 816 333/0001-48
 8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º.....35/73

9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.....90.935 de 11/02/85/76
 10 - Utilidade Pública MEC N.º.....231742/76
 11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N.º.....7021 de 11/11/75
 12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun N.º.....278 de 29/11/65

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

Dauzilei Lins da Rocha Brito	Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas	FMI
Dirce Aparecida de Souza Silva	Cuidadora de Idoso	Ensino Fund. Incompleto	12/36 hrs	Próprio
Elisabete da Silveira (afastada)	Serviços Gerais	Ensino Fund. Incompleto	44 horas	Própria
Eva Aparecida da Silva	Auxiliar de Cozinha	Ensino Médio Incompleto	44 horas	FMI
Gabriel Fioruci da Rocha	Educador Fisico	Ensino Superior	2 horas	Cedido
Gustavo Rissato Martins Bravo	Fisioterapeuta	Ensino Superior	30 horas	Próprio
Irene do Nascimento Batista	Serviços Gerais	Ensino Fund. Incompleto	44 horas	Próprio e Municipal
Jaqueline Fernandes do Prado	Cuidadora de idosos	Ensino Fundamental	12/36 hrs	Estadual Próprio
José Dorival Zaia	Médico	Ensino Superior	2 horas	Cedido
Katia Regina Lima	Cuidadora	Ensino Médio Completo	44 horas	FMI
Leda Maria da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo	12/36hrs	Próprio
Luana de Fatima Marsola	Assistente Social	Ensino Superior	30 horas	Próprio
Luzia Aparecida Monteiro	Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas	Municipal e Próprio
Luzia de Fatima Ramos dos Santos	Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	44 horas	FMI
Marcia Arruda de Alencar Carvalho	Cozinheira	Ensino Médio Incompleto	12/36 hrs	Municipal e Próprio
Maria Aíde Lacaze Goes	Cuidadora de idoso	Ensino Fundamental Incompleto	12/36 hrs	Estadual e Próprio
Mariana Mioto Dal Posso	Enfermeira	Superior	20 horas	Próprio
Neusa Messias Lopes Bertacci	Serviços Gerais	Fundamental incompleto	44 horas	Próprio
Paulo Sergio Tavares	Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	44 horas	Próprio
Rogéria do Carmo Poletto	Cozinheira	Ensino Médio Completo	12/36 hrs	Próprio
Roseli Dias da Silva	Cuidadora	Ensino Fundamental Incom.	12 x 36 hrs	Estadual

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv.....1801/85
2 - Reg. Pessoa Jurídica.....37
3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.....1843
4 - Inscr. Prefeitura Municipal.....025-A

5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social.....39854/54
6 - CNPJ.....56 816 333/0001-48
7 - INSS.....56 816 333/0001-48
8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º.....35/73

9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.....90.935 de 11/02/85/76
10 - Utilidade Pública MEC N.º.....231742/76
11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N.º.....7021 de 11/11/75
12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun N.º.....278 de 29/11/65

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

Silvia Alves Correa	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo	12x36 hrs	Próprio
Solange Maria Santos Mira	Cozinheira	Ensino Médio Incompleto	12 x 36 hrs	Próprio
Tereza de Madalena Vieira dos Santos Mendes	Cuidadora	Ensino Médio Completo	12x36hrs	FMI

Abrangência territorial: Santa Cruz do Rio Pardo e São Pedro do Turvo

Demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação:

Elaboração: Para a elaboração das atividades descritas neste projeto se fez necessário avaliar as questões de saúde e mobilidade, com olhar para a individualidade e sua história até o acolhimento.

Execução: acontecerá ininterruptamente no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – acolhimento institucional com o desenvolvimento de atividades que promovam a inclusão comunitária, restabeleça os vínculos familiares e promova o bem estar dos idosos.

Monitoramento: acontecerá pela diretoria, secretarias envolvidas, técnicos da entidade, familiares dos idosos, conselhos municipais, através de reuniões e relatórios.

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de abril de 2025.


Acácio Henrique de Lima
Presidente

Célia Rita Borges da Silva
Coordenadora


Luana de Fatima Marsola
Assistente Social do Acolhimento

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv.....1801/85

2 - Reg. Pessoa Jurídica.....37

3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.....1843

4 - Inscr. Prefeitura Municipal.....025-A

5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social.....39854/54

6 - CNPJ.....56 816 333/0001-48

7 - INSS.....56 816 333/0001-48

8 - Isenção do Imp. de Renda Declaração N.º.....35/73

9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.....90.935 de 11/02/85/76

10 - Utilidade Pública MEC N.º.....231742/76

11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N.º.....7021 de 11/11/75

12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun N.º.....278 de 29/11/65

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome da Entidade Lar São Vicente de Paulo
CNPJ: 56.816.333/0001-48
Atividade Econômica Principal: 87.11-5-02 – Instituições de longa permanência para idosos.
Endereço: José Ephifânio Botelho, nº 850, **Bairro:** Centro **CEP** 18.900-035
Município: Santa Cruz do Rio Pardo **UF:** SP
Telefone: 33721318
E-mail: s.v.paulo@hotmail.com
Responsável do relatório: Luana de Fatima Marsola
Nº do Conselho de Classe: 35.140

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Acácio Henrique de Lima
Endereço: Chácara São José s/n **Bairro:** Graminha
Município: Santa Cruz do Rio Pardo **UF:** SP **CEP** 18.900-000
Celular (14) 996972871
E-mail s.v.paulo@hotmail.com
RG 7.657.910 **CPF** 015.421.488-47
Cargo na Entidade: Presidente
Data Início do Mandato: Janeiro / 2023 **Data do Término do Mandato:** Dezembro/2025

3. INSCRIÇÕES E CADASTRO DA ENTIDADE:

INSCRIÇÃO / CADASTRO	NÚMERO	VALIDADE
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	02	30/04/2025
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	-----	-----
Conselho Municipal do Idoso-CMI	04	2024
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS	71000.015213/2019-01	31/12/2025
CRCE	1526/2012	-----
Utilidade Pública Municipal	278 de 29/11/1965	-----
Utilidade Pública Estadual	7021 de 11/11/1975	-----
Utilidade Pública Federal	90935 de 11/02/1985	-----

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv.....	1801/85	5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social.....	39854/54	9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.....	90.935 de 11/02/85/76
2 - Reg. Pessoa Jurídica.....	37	6 - CNPJ.....	56 816 333/0001-48	10 - Utilidade Pública MEC Nº.....	231742/76
3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.....	1843	7 - INSS.....	56 816 333/0001-48	11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual Nº.....	7021 de 11/11/75
4 - Inscr. Prefeitura Municipal.....	025-A	8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º.....	35/73	12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun Nº.....	278 de 29/11/65

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA: O Lar São Vicente de Paulo foi constituído em 10 de março de 1946 por um grupo de homens da Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), também conhecida como Conferências Vicentinas. Era um movimento católico de leigos que se dedicava, sob o influxo da justiça e da caridade, à realização de iniciativas destinadas a aliviar o sofrimento do próximo, em particular dos social e economicamente mais desfavorecidos. Com o decorrer dos anos, se tornou uma Associação Civil de direito privado, filantrópica, beneficente, para fins não econômicos, caritativa e de assistência social. Atualmente instituição realiza seu serviço conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no atendimento a Proteção Social de Alta Complexidade no acolhimento Institucional a pessoa idosa, de ambos os sexos, que esteja em situação de negligência e/ou em situação de vulnerabilidades, devolvendo a eles sua dignidade e garantindo seus direitos constituídos por lei, reduzindo danos e os reaproximando de sua família e da sociedade.

05. OBJETIVOS:

05.1 Objetivo Geral: Oferecer Acolhimento Institucional a Pessoa Idosa que esteja em situação de risco ou vulnerabilidade social, garantindo-lhe seus direitos conforme preconiza o Estatuto do Idoso.

05.2 Objetivos Específicos:

- Proporcionar aos idosos do serviço de acolhimento um local harmonioso;
- Ofertar diferentes atividades para que não vivam na ociosidade;
- Promover estratégias visando manter o contato com familiares e amigos;
- Contribuir para o envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Possibilitar a inclusão em atividades comunitárias.

6. ORIGENS DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Origem do Recurso	Fonte	Valor
MUNICIPAL	Assistência Social	R\$96.000,00
	Convênio Município de São Pedro do Turvo	R\$36.712,00
	Termo de Colaboração Municipal Centro Dia Saúde	R\$137.280,00
	Fundo Municipal do Idoso	R\$ 126.126,00 R\$ 206.416,68
ESTADUAL	Assistência Social	R\$ 69.093,04
	Outros (Citar) SEDS	R\$ 50.000,00
FEDERAL	Assistência Social	R\$ 19.677,35
	Outros (Citar)	

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv.....1801/85
 2 - Reg. Pessoa Jurídica.....37
 3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.....1843
 4 - Inscr. Prefeitura Municipal.....025-A
 5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social.....39854/54
 6 - CNPJ.....56 816 333/0001-48
 7 - INSS.....56 816 333/0001-48
 8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º.....35/73
 9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.....90.935 de 11/02/85/76
 10 - Utilidade Pública MEC N.º.....231742/76
 11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N.º.....7021 de 11/11/75
 12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun N.º.....278 de 29/11/65

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

PRÓPRIOS	Donativo Asilados	R\$ 264.395,74
	Doações Pessoa Física	R\$ 279.697,38
	Doações Pessoa Jurídica	R\$ 19.487,00
	Promoções	R\$ 166.782,47
	Nota Fiscal Paulista	R\$ 6.270,78
	Deposito Judicial Fórum	R\$ 20.000,00
	Descontos Obtidos	R\$ 6.782,95
	Receita rendimento aplicação	R\$ 11.904,27
	Aluguel / Arrendamento ativo	R\$ 12.000,00
	Receita Eventual	R\$ 4.438,01
	Doação Rec. Bens e mercadorias	R\$ 85.558,66
	TOTAL	R\$ 1.618.622,33

07. INFRAESTRUTURA:

Nº Ordem	Especificação	Quantidade
01	Banheiros	17
02	Quartos	21
03	Cozinhas	03
04	Refeitórios	02
05	Sala de Fisioterapia	01
06	Enfermarias	04
07	Apartamento para Fase Terminal	02
08	Apartamentos para Casais	02
09	Lavanderia Industrial	01
10	Depósito Material de Limpeza	01
11	Sala de Informática	01
12	Tesouraria	01
13	Salas de TV	02
14	Sala de Artesanato	01
15	Barbearia	01
16	Salão de Beleza	01
17	Sala de Reunião	01
18	Capela	01
19	Rouparia	01
20	Sala de medicação e curativos	01
21	Sala de Voluntários	01
22	Sala de Diretoria	01
23	Pátios Internos	03
24	Sala de Recepção	01

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv.1801/85
2 - Reg. Pessoa Jurídica37
3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.1843
4 - Inscr. Prefeitura Municipal025-A
5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social39854/54
6 - CNPJ56 816 333/0001-48
7 - INSS56 816 333/0001-48
8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º35/73
9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.90.935 de 11/02/85/76
10 - Utilidade Pública MEC N.º231742/76
11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N.º7021 de 11/11/75
12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun N.º278 de 29/11/65

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

25	Escritório	01
26	Despesas	03
27	Salão de Festas	01
28	Pensionato	01
29	Oficina	01
30	Almoxarifado	01
31	Salas de Lazer	02
32	Garagens	02
33	Praça da Vovó	01
34	Padaria Artesanal	01
35	Praça do Idoso	01
36	Residência	01
37	Residência (sala superior) depósitos	01

08. IDENTIFICAÇÃO DE CADA SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS, INFORMANDO RESPECTIVAMENTE:

08. a) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

Projetos serviços, programas, projetos, e benefícios Socioassistenciais: Os idosos institucionalizados receberam assistência social, médica, alimentar, habitacional, cultural, atividades recreativa e religiosa. Foram ofertados diariamente atividades como:

Atividade Física que ocorreram as segundas e quintas-feiras com alongamentos, fortalecimento, relaxamento além de um momento lúdico com muita música.

Atividades socioeducativas aconteceram conforme datas comemorativas – Ano novo, carnaval, dia da mulher, páscoa, dia das mães, festa junina, folclore, dia dos pais, dia do idoso, dia da família, consciência negra, natal, proporcionando orientação temporal e cultural.

Trabalhos artesanais e manuais: a monitora esteve as segundas-feiras no período das 14:00 as 17:00 quando realizou as atividades seguindo os temas das atividades socioeducativas, foram utilizadas as técnicas com recortes, colagens com papeis e retalhos de tecido, pinturas em caixas mdf, papel, tela, e reaproveitamento de material.

Dia da Beleza: nesta atividade foi realizado cortes de cabelo, cuidados com a barba e bigode, cuidado e pintura das unhas, e maquiagem para eventos. O barbeiro esteve na OSC todas às sextas-feiras e a cabeleira esteve a cada três meses.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv.....	1801/85	5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social.....	39854/54	9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.....	90.935 de 11/02/85/76
2 - Reg. Pessoa Jurídica.....	37	6 - CNPJ.....	56 816 333/0001-48	10 - Utilidade Pública MEC N°.....	231742/76
3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.....	1843	7 - INSS.....	56 816 333/0001-48	11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N°.....	7021 de 11/11/75
4 - Inscr. Prefeitura Municipal.....	025-A	8 - Isenção do Imp. de Renda Declaração N.°.....	35/73	12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun N°.....	278 de 29/11/65

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

Oficina da memória: A atividade foi desenvolvida pela psicóloga, trabalhando com resgate de memórias relacionadas a família, infância, vida adulta, trabalho, realizou atividades de caça palavras, jogos, músicas.

Convivência Comunitária – participaram de eventos como: Circo do Coquinho que aconteceu no Grêmio Special Dog, assistiram à peça teatral no Palácio da Cultura, foram em lanchonetes, cafeterias, sorveteria, feira da lua, ao Posto Kafé, quermesse.

Trabalho com as famílias – Foram trabalhados os vínculos, realizamos uma reflexão sobre a importância de levar o idoso para momentos externos com a família, sentimos um reflexo positivo, mas ainda a muito a ser feito.

Aniversariantes do mês, festividade realizada juntamente com o Centro Dia e para um familiar do aniversariante.

Espiritualidade - Participaram das missas, rezaram o terço semanal com a auxílio de voluntários, receberam a visita dos ministros da Eucaristia para comunhão, e semanalmente aconteceu a visita do pastor da Igreja Universal.

Nome: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

Endereço: José Ephifânio Botelho, nº 850, **Bairro:** Centro **CEP** 18.900-035

Município: Santa Cruz do Rio Pardo **UF:** SP

Telefone: 33721318

E-mail: s.v.paulo@hotmail.com

Responsável do Plano de Ação: Luana de Fatima Marsola

Tipo de Proteção: Proteção Social Especial de Alta Complexidade .

Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional de alta complexidade na modalidade abrigo Institucional.

CRAS e/ou CREAS de referência:

Cras I – Estação;

Cras II – Elisabete Soares de Carvalho;

Cras III Antônia do Nascimento Ferreira;

Creas

Público Alvo: Idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009.

Número de atendidos: 42 idosos

Recursos financeiros a serem utilizados: Os recursos a serem utilizados serão através dos convênios com esfera Federal, Estadual e Municipal, a contribuição de 70% do benefício dos idosos, e recursos próprios.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv.1801/85
 2 - Reg. Pessoa Jurídica.....37
 3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.....1843
 4 - Inscr. Prefeitura Municipal.....025-A
 5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social.....39854/54
 6 - CNPJ.....56 816 333/0001-48
 7 - INSS.....56 816 333/0001-48
 8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º.....35/73
 9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.....90.935 de 11/02/85/76
 10 - Utilidade Pública MEC N.º.....231742/76
 11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N.º.....7021 de 11/11/75
 12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun N.º.....278 de 29/11/65

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

Recursos humanos envolvidos:

Nome	Cargo/Função na execução do serviço	Escolaridade	Carga Horaria Semanal	Recurso
Adriana Cristina Soares	Cuidadora de idosos	Ensino Médio Completo	12/36	Municipal e Próprio
Ana Aparecida Tavares	Lavadeira	Ensino Médio Completo	44 horas	Municipal e Próprio
Célia Rita Borges da Silva	Coordenadora Administrativa	Ensino Superior	44 horas	Estadual e Próprio
Clarice Pereira Mendonça Gonçalves	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo	12/36 hrs	Próprio
Cristina Aparecida Torres Santiago	Cuidadora de Idoso	Ensino Médio Completo	12/36 hrs	Próprio
Dirce Aparecida de Souza Silva	Cuidadora de Idoso	Ensino Fund. Incompleto	12/36 hrs	Próprio
Elisabete da Silveira (afastada)	Serviços Gerais	Ensino Fund. Incompleto	44 horas	Própria
Eva Aparecida da Silva	Auxiliar de Cozinha	Ensino Médio Incompleto	44 horas	FMI
Gelta Figueira Santos	Psicóloga	Ensino Superior	2 horas	Cedido
Gabriel Fioruci da Rocha	Educador Fisico	Ensino Superior	2 horas	Cedido
Gustavo Rissato Martins Bravo	Fisioterapeuta	Ensino Superior	30 horas	Próprio
Irene do Nascimento Batista	Serviços Gerais	Ensino Fund. Incompleto	44 horas	Próprio e Municipal
Itiene Ribeiro Carriel Diniz	Serviços Gerais	Ensino Fund. Incompleto	44 horas	FMI
Jaqueline Fernandes do Prado	Cuidadora de idosos	Ensino Fundamental	12/36 hrs	Estadual Próprio
José Dorival Zaia	Médico	Ensino Superior	2 horas	Cedido
Juliana Cristina Rossi	Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas	FMI
Katia Regina Lima	Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	44 horas	FMI
Leda Maria da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo	12/36hrs	Próprio
Luana de Fatima Marsola	Assistente Social	Ensino Superior	30 horas	Próprio

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A Subv.1801/85
 2 - Reg. Pessoa Jurídica.....37
 3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.....1843
 4 - Inscr. Prefeitura Municipal.....025-A

5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social.....39854/54
 6 - CNPJ.....56 816 333/0001-48
 7 - INSS.....56 816 333/0001-48
 8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º.....35/73

9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.....90.935 de 11/02/85/76
 10 - Utilidade Pública MEC Nº.....231742/76
 11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual Nº.....7021 de 11/11/75
 12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun Nº.....278 de 29/11/65

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

Luzia Aparecida Monteiro	Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas	Municipal e Próprio
Luzia de Fatima Ramos dos Santos	Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	44 horas	FMI
Marcia Arruda de Alencar Carvalho	Cozinheira	Ensino Médio Incompleto	12/36 hrs	Municipal e Próprio
Maria Aide Lacaze Goes	Cuidadora de idoso	Ensino Fundamental Incompleto	12/36 hrs	Estadual e Próprio
Mariana Mioto Dal Posso	Enfermeira	Superior	20 horas	Próprio
Neusa Messias Lopes Bertacci	Serviços Gerais	Fundamental incompleto	44 horas	Próprio
Paulo Sergio Tavares	Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	44 horas	Próprio
Rogéria do Carmo Poletto	Cozinheira	Ensino Médio Completo	12/36 hrs	Próprio
Roseli Dias da Silva	Cuidadora	Ensino Fundamental Incom.	12 x 36 hrs	Estadual
Silvia Alves Correa	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo	12x36 hrs	Próprio
Tereza de Madalena Vieira dos Santos Mendes	Cuidadora	Ensino Médio Completo	12x36hrs	FMI

Abrangência territorial: Santa Cruz do Rio Pardo e São Pedro do Turvo

Demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação:

Elaboração: A elaboração aconteceu pela equipe técnica, coordenação e diretoria do lar, com a orientação do órgão gestor, e manuais de orientações, sempre observando a individualidade de cada idoso.

Execução: Todo o trabalho aconteceu de maneira continuada, pensando na inclusão dos idosos em atividades diárias que aconteceram durante o ano: oficina de artesanato, atividades físicas, contação de história, oficina da memória, festividades, sempre respeitando a individualidade de cada um. Quando pensado em passeios buscou-se avaliar diferentes locais, para atender a todos conforme o grau de dependência.

Monitoramento: O monitoramento aconteceu através de relatórios mensais, visitas de monitoramento pela equipe do Órgão Gestor.

Avaliação: A equipe técnica juntamente com coordenadora e diretoria buscaram avaliar as atividades diárias

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv.....1801/85
2 - Reg. Pessoa Jurídica.....37
3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.....1843
4 - Inscr. Prefeitura Municipal.....025-A

5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social.....39854/54
6 - CNPJ.....56 816 333/0001-48
7 - INSS.....56 816 333/0001-48
8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º.....35/73

9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.....90.935 de 11/02/85/76
10 - Utilidade Pública MEC N.º.....231742/76
11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N.º.....7021 de 11/11/75
12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun N.º.....278 de 29/11/65

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

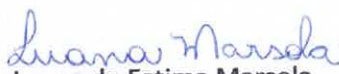
que aconteceram no acolhimento a fim de estar em constante evolução e atender com qualidade além de terem um olhar cuidadoso e atencioso a demanda apresentada. Todo evento externo após ocorrer é discutido e avaliado pela equipe para futuras adequações.

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de abril de 2025.



Acácio Henrique de Lima
Presidente

Célia Rita Borges da Silva
Coordenadora



Luana de Fatima Marsola
Assistente Social do Acolhimento

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv.....1801/85
2 - Reg. Pessoa Jurídica.....37
3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.....1643
4 - Inscr. Prefeitura Municipal.....025-A
5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social.....39854/54
6 - CNPJ.....56 816 333/0001-48
7 - INSS.....56 816 333/0001-48
8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º.....35/73
9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.....90.935 de 11/02/85/76
10 - Utilidade Pública MEC N.º.....231742/76
11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N.º.....7021 de 11/11/75
12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun N.º.....278 de 29/11/65

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

PLANO DE AÇÃO ANUAL: 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome da Entidade Lar São Vicente de Paulo

CNPJ: 56.816.333/ 0001-48

Atividade Econômica Principal: 87.11-5-02 – Instituições de longa permanência para idosos.

Endereço: José Ephifânio Botelho, nº 850, **Bairro:** Centro CEP 18.900-035

Município: Santa Cruz do Rio Pardo **UF:** SP

Telefone: 33721318

E-mail: s.v.paulo@hotmail.com

Responsável do Plano de Ação: Acácio Henrique Lima

Responsável Técnico: Genessilda Gomes de Oliveira

Nº do Conselho de Classe: 47874

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Acácio Henrique de Lima

Endereço: Chácara São José s/n **Bairro:** Graminha

Município: Santa Cruz do Rio Pardo **UF:** SP **CEP** 18.900-000

Celular (14) 996972871

E-mail s.v.paulo@hotmail.com

RG 7.657.910

CPF 015.421.488-47

Cargo na Entidade: Presidente

Data Início do Mandato: Janeiro/2023

Data do Término do Mandato: Dezembro/2025

3. INSCRIÇÕES E CADASTRO DA ENTIDADE:

	INSCRIÇÃO / CADASTRO	NÚMERO	VALIDADE
Conselho	Municipal de Assistência Social – CMAS	02	30/04/2025
Conselho - CMDCA	Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	-----	-----
Conselho	Municipal do Idoso-CMI	04	2024

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv.....1801/85
2 - Reg. Pessoa Jurídica.....37
3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.....1843
4 - Inscr. Prefeitura Municipal.....025-A

5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social.....39854/54
6 - CNPJ.....56 816 333/0001-48
7 - INSS.....56 816 333/0001-48
8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º.....35/73

9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.....90.935 de 11/02/85/76
10 - Utilidade Pública MEC N.º.....231742/76
11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N.º.....7021 de 11/11/75
12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun N.º.....278 de 29/11/85

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS	71000.015213/2019-01	31/12/2025
CRCE	1526/2012	-----
Utilidade Pública Municipal	278 de 29/11/1965	-----
Utilidade Pública Estadual	7021 de 11/11/1975	-----
Utilidade Pública Federal	90935 de 11/02/1985	-----

4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Art. 3º - Esta Associação tem por finalidade estatutária, a proteção social Especial de Alta Complexidade na modalidade de acolhimento institucional com sede no endereço supracitados, e a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias na modalidade de, Centro Dia, Situado a Rua Benjamim Constant, nº1201, no Centro, no Município de Santa Cruz do Rio Pardo, CEP 18900-033.

05. OBJETIVOS:

05.1 Geral: O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos idosos participantes.

05.2 Objetivos Específicos: prevenir situações de risco pessoal e social aos idosos; evitar o isolamento social e a institucionalização do idoso; reduzir o número de internações médicas e o número de acidentes domésticos com idosos; promover atividades que oportunizem aos idosos momentos de integração social; favorecer a independência física para realização de atividades no cotidiano; oportunizar o resgate cultural, estimulando a melhoria da autoestima e sua livre expressão, através de atividades lúdicas.

5. ORIGENS DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Origem do Recurso	Fonte	Valor
MUNICIPAL	- Assistência Social	R\$ 96.000,00
	- Assistência Social – Termo de Colaboração Centro Dia	R\$137.280,00 (Anual)

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv.....1801/85
 2 - Reg. Pessoa Jurídica.....37
 3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.....1843
 4 - Inscr. Prefeitura Municipal.....025-A

5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social.....39854/54
 6 - CNPJ.....56 816 333/0001-48
 7 - INSS.....56 816 333/0001-48
 8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º.....35/73

9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.....90.935 de 11/02/85/76
 10 - Utilidade Pública MEC Nº.....231742/76
 11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual Nº.....7021 de 11/11/75
 12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun Nº.....278 de 29/11/85

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

PRÓPRIOS	-Fundo Municipal do Idoso (Manutenção do Serviço Centro Dia)	R\$100.000,00
	-Fundo Municipal do Idoso (Acolhimento)	R\$ 206.416,68
	- Saúde	R\$126.126,00
	Doações Pessoa Física	R\$ 279.697,38
	Doações Pessoa Jurídica	R\$ 19.487,00
	Promoções	R\$ 166.782,47
	Nota Fiscal Paulista	R\$ 6.270,78
	Deposito Judicial Fórum	R\$ 20.000,00
	Descontos obtidos	R\$ 6.782,95
	Receita Rendimento e aplicação	R\$ 11.904,27
	Aluguel/Arrendamento ativo	R\$ 12.000,00
	Receita Eventual	R\$ 4.438,01
	Doação Rec. de bens e mercadorias	R\$ 85.558,66
TOTAL		R\$ 1.278.744,20

07. INFRAESTRUTURA:

Nº de ordem	Quantidade	Especificação
01	01	Sala Técnica
02	02	Sala de atividades
03	01	Cozinha
04	01	Copa
05	01	Quarto
06	01	Lavanderia

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv.....1801/85
2 - Reg. Pessoa Jurídica.....37
3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.....1843
4 - Inscr. Prefeitura Municipal.....025-A
5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social.....39854/54
6 - CNPJ.....56 816 333/0001-48
7 - INSS.....56 816 333/0001-48
8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º.....35/73
9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.....90.935 de 11/02/85/76
10 - Utilidade Pública MEC N.º.....231742/76
11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N.º.....7021 de 11/11/75
12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun N.º.....278 de 29/11/85

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

07	02	Banheiro
08	01	Area para atividades externas

08. IDENTIFICAÇÃO DE CADA SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS, INFORMANDO RESPECTIVAMENTE:

08. a) IDENTIFICAÇÃO DE CADA SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS: Para cada serviço, programa, projeto e benefício.

Nome do Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias.

Endereço: Rua Benjamin Constante - 1201 - Centro CEP: 18.900.033

Cidade: Santa Cruz do Rio Pardo/SP

Telefone: (14) 3372 1318

E- mail: atendimentocentrodia.lscrp@gmail.com

Responsável: Genessilda Gomes de Oliveira – CRESS 47874

Tipo de Proteção: Proteção Social Especial de Média Complexidade

Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias.

CRAS e/ou CREAS de referência: o serviço por abranger o município de Santa Cruz do Rio Pardo SP, tem como referência os CRAS I – Estação, CRASII - Elisabete Soares de Carvalho, CRAS III - Antônia do Nascimento Ferreira, assim como o CREAS.

Público Alvo: Pessoas idosas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada, com grau 1º ou 2º de dependência.

Capacidade de atendimento: 20 usuários. Referenciados ao serviço 20.

Recursos financeiros a serem utilizados: Os recursos a serem utilizados será do convênio municipal e com recursos próprios.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv.....1801/85
2 - Reg. Pessoa Jurídica.....37
3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.....1843
4 - Inscr. Prefeitura Municipal.....025-A

5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social.....39854/54
6 - CNPJ.....56 816 333/0001-48
7 - INSS.....56 816 333/0001-48
8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º.....35/73

9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.....90.935 de 11/02/85/76
10 - Utilidade Pública MEC N.º.....231742/76
11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N.º.....7021 de 11/11/75
12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun N.º.....278 de 29/11/65

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

Recursos humanos envolvidos:

Nome	Função	Formação	C.Horária	F.Pagadora	Vínculo
Genessilda Gomes de Oliveira	Assistente Social	Superior	20 horas	Recurso Municipal	CLT
Juliana Aparecida Santos	Monitora social	Superior Incompleto	40 horas	Recurso Municipal	CLT
Yanca Aparecida do Nascimento	Auxiliar Administrativo	Superior	40 horas	Recurso Municipal	CLT
Rose M. Anjos	Serviços Gerais	Fundamental Incompleto	44 horas	Recurso Municipal	CLT

Atividades

- **Oficina da memória:** confecção e jogos em Tangran, caça palavras, jogos dos sete erros, bingo de quina e dominó, essas atividades, terá a finalidade de ajudar muito no reforço à memória, como exercícios de percepção para as pessoas idosas não esquecerem os nomes dos filhos, netos e de pessoas próximas, e não apaguem da lembrança os locais onde objetos foram guardados.

- **Transporte de usuários:** o transporte para os usuários referenciados ao serviço será disponibilizado pelo o Município de Santa Cruz do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

- **Refeições:** café da manhã leve, almoço, café da tarde/ e ou lanche da tarde.

- **Atividades realizadas:** serão realizadas, avaliações para inclusão das pessoas idosas no serviço, encaminhados pelo CRAS, CREAS e por Demanda espontânea, visitas domiciliares, relatórios, contato com a rede de serviços socioassistenciais, orientações aos familiares/cuidadores.

- **Atividade de autocuidado:** higiene bucal a atividade será realizada com o intuito garantir qualidade de vida, bem-estar, contribuir para saúde bucal além de promover auto estima, tão importante em qualquer idade.

- **Oficinas de artesanatos:** utilizando materiais reciclados, a atividade além de trabalhar a importância da reciclagem, terá o objetivo de estimular a criatividade e fazer com que a pessoa idosa exponha suas ideias e aptidões ajudando a exercitar a mente.

- **Confecção em tear, em feltros e pintura em guardanapos:** através dos movimentos contínuos a atividade manual para a confecção das peças, provocará o relaxamento, agilidade e destreza das mãos, também contribuirá para diminuição de doenças degenerativas, diminuindo o estresse, ansiedade entre outros.

- **Exercícios adaptados:** a atividade terá com o propósito de contribuir para diminuição dos

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv.....1801/85
2 - Reg. Pessoa Jurídica.....37
3 - Coord. Dens. Comun. da SP\$ E.S.P.....1843
4 - Inscr. Prefeitura Municipal.....025-A

5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social.....39854/54
6 - CNPJ.....56.816.333/0001-48
7 - INSS.....56.816.333/0001-48
8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º.....35/73

9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.....90.935 de 11/02/85/76
10 - Utilidade Pública MEC Nº.....231742/76
11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual Nº.....7021 de 11/11/75
12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun Nº.....278 de 29/11/65

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

Relatório das Atividades do Ano: 2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome da Entidade Lar São Vicente de Paulo

CNPJ: 56.816.333/ 0001-48

Atividade Econômica Principal: 87.11-5-02 – Instituições de longa permanência para idosos.

Endereço: José Ephifânio Botelho, nº 850, **Bairro:** Centro CEP 18.900-035

Município: Santa Cruz do Rio Pardo **UF:** SP

Telefone: 33721318

E-mail: s.v.paulo@hotmail.com

Responsável do Plano de Ação: Acácio Henrique Lima

Nome do Técnico: Genessilda Gomes de Oliveira

Nº do Conselho de Classe: 47874

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Acácio Henrique de Lima

Endereço: Chácara São José s/n **Bairro:** Graminha

Município: Santa Cruz do Rio Pardo **UF:** SP **CEP** 18.900-000

Celular (14) 996972871

E-mail s.v.paulo@hotmail.com

RG 7.657.910

CPF 015.421.488-47

Cargo na Entidade: Presidente

Data Início do Mandato: Janeiro/2023

Data do Término do Mandato: Dezembro/2025

3. INSCRIÇÕES E CADASTRO DA ENTIDADE:

INSCRIÇÃO / CADASTRO	NÚMERO	VALIDADE
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	02	30/04/2025
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	-----	-----
Conselho Municipal do Idoso-CMI	04	2024
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS	71000.015213/2019-01	31/12/2025
CRCE	1526/2012	-----

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv.....1801/85
2 - Reg. Pessoa Jurídica.....37
3 - Coord. Dens. Comun. da SP\$ E.S.P.....1843
4 - Inscr. Prefeitura Municipal.....025-A

5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social.....39854/54
6 - CNPJ.....56 816 333/0031-48
7 - INSS.....56 816 333/0031-48
8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º.....35/73

9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.....90.935 de 11/02/85/76
10 - Utilidade Pública MEC Nº.....231742/76
11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual Nº.....7021 de 11/11/75
12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun Nº.....278 de 29/11/65

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

Utilidade Pública Municipal	278 de 29/11/1965	-----
Utilidade Pública Estadual	7021 de 11/11/1975	-----
Utilidade Pública Federal	90935 de 11/02/1985	-----

4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Art. 3º - Esta Associação tem por finalidade estatutária, a proteção social Especial de Alta Complexidade na modalidade de acolhimento institucional com sede no endereço supracitados, e a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Media Complexidade, para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias na modalidade de, Centro Dia, Situado a Rua Benjamim Constant, nº1201, no Centro, no Município de Santa Cruz do Rio Pardo, CEP 18900-033.

05. OBJETIVOS:

05.1 Geral: O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos idosos participantes.

05.2 Objetivos Específicos: prevenir situações de risco pessoal e social aos idosos; evitar o isolamento social e a institucionalização do idoso; reduzir o número de internações médicas e o número de acidentes domésticos com idosos; promover atividades que oportunizem aos idosos momentos de integração social; favorecer a independência física para realização de atividades no cotidiano; oportunizar o resgate cultural, estimulando a melhoria da autoestima e sua livre expressão, através de atividades lúdicas.

6. ORIGENS DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Origem do Recurso	Fonte	Valor
MUNICIPAL	- Assistência Social	R\$ 96.000,00
	- Assistência Social – Termo de Colaboração Centro Dia	R\$137.280,00 (Anual)
	-Fundo Municipal do Idoso (Acolhimento)	R\$206.416,68
	- Saúde	R\$126.126,00
PRÓPRIOS	Doações Pessoa Física	R\$ 279.697,38

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv.....1801/85
2 - Reg. Pessoa Jurídica.....37
3 - Coord. Dens. Comun. da SP E.S.P.....1843
4 - Inscr. Prefeitura Municipal.....025-A

5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social.....39854/54
6 - CNPJ.....56 816 333/0001-48
7 - INSS.....56 816 333/0001-48
8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º.....35/73

9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.....90.935 de 11/02/85/76
10 - Utilidade Pública MEC N.º.....231742/76
11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N.º.....7021 de 11/11/75
12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun N.º.....278 de 29/11/65

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

Doações Pessoa Jurídica	R\$ 19.487,00
Promoções	R\$ 166.782,47
Nota Fiscal Paulista	R\$ 6.270,78
Deposito Judicial Fórum	R\$ 20.000,00
Descontos obtidos	R\$ 6.782,95
Receita Rendimento e aplicação	R\$ 11.904,27
Aluguel/Arrendamento ativo	R\$ 12.000,00
Receita Eventual	R\$ 4.438,01
Doação Rec. de bens e mercadorias	R\$ 85.558,66
TOTAL	R\$ 1.178.744,20

07. INFRAESTRUTURA:

Nº de ordem	Quantidade	Especificação
01	01	Recepção e setor admirativo em conjunto com acolhimento
02	02	Sala de atividades
03	01	Sala para atendimento social
04	01	Sala de Fisioterapia
05	01	Cozinha
06	01	Quarto
07	02	Banheiros
08	01	Lavanderia
09	01	Espaço para atividade externa

08. IDENTIFICAÇÃO DE CADA SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS, INFORMANDO RESPECTIVAMENTE:

08. a) IDENTIFICAÇÃO DE CADA SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS: Para cada serviço, programa, projeto e benefícios.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Oscar Rosa, nº 14 – Vila Popular
Fone: (0XX14) 3332-2312 – CEP 18.915-434
conselhossrmpardo@hotmail.com



DECLARAÇÃO

Atendendo a Resolução CNAS nº. 14/2014, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, **DECLARA** que a Entidade de Assistência Social: **LAR SÃO VICENTE DE PAULO E CENTRO DIA, CNPJ 56.816.333/0001-48, localizada à Rua José Ephifânio Botelho, nº 850, no município de Santa Cruz do Rio Pardo e estado de São Paulo, inscrita neste Conselho sob o número 02,;** entregou os documentos comprobatórios (Plano de Ação e Relatório de Atividades do ano anterior) no prazo legal; sendo considerada Entidade de Atendimento, que oferta os serviços: **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para idosos e Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade – CENTRO DIA: Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;** Tipificação pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, em 13 de março de 2025.

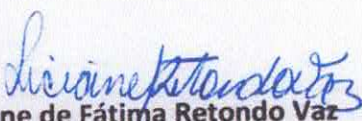
RENATA VITORINO MANOEL

Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social



DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Resolução CMI n.º 07, de 07 de novembro de 2023, o Conselho Municipal do Idoso, **DECLARA** que a entidade **LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 56.816.333/0001-48**, localizada à Rua José Ephifanio Botelho, nº 850 – Centro, no município de Santa Cruz do Rio Pardo e Estado de São Paulo, com inscrição concedida em 14/08/2019 neste Conselho sob o número 04, está com a registro/inscrição válido(a) nos termos do artigo 11 da Resolução CMI n.º 07, de 07 de novembro de 2023 até a próxima validação no ano de 2024, através de regulamento por meio de Resolução do Conselho Municipal do Idoso - CMI.


Liciane de Fátima Retondo Vaz
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Data de validade da Declaração: 31/12/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.816.333/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/1970
NOME EMPRESARIAL LAR SAO VICENTE DE PAULO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOSE EPHIFANIO BOTELHO	NÚMERO 850	COMPLEMENTO *****
CEP 18.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO RIO PARDO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2025** às **13:32:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAR SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 56.816.333/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:43 do dia 13/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2025.

Código de controle da certidão: **4DC2.CEBD.E6F4.BF2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 56.816.333/0001-48

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040427159-41

Data e hora da emissão 10/04/2025 09:51:00

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura do Municipio de Santa Cruz do Rio Pardo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo, **CERTIFICA** em virtude de requerimento formulado por LAR SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ: 56.816.333/0001-48, com base no cadastro de Tributos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, verifiquei constar que a empresa, LAR SAO VICENTE DE PAULA **CNPJ** 56.816.333/0001-48, encontra-se QUITA com o débitos mobiliários e imobiliários até a presente data, ressalvado eventuais débitos que venham a ser levantados posteriormante.

O referido é verdade, Dou fé. Seção de Fiscalização e Lançamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 18/03/2025

OBS: OBS: O prazo de validade da presente CERTIDÃO é de 60 (sessenta) dias à contar desta data.

Código de Verificação: X2T35

*GUIA EMITIDA PELO PORTAL DO CONTRIBUINTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR SAO VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.816.333/0001-48

Certidão nº: 21206476/2025

Expedição: 15/04/2025, às 13:37:55

Validade: 12/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR SAO VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.816.333/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP**

Rua Quintino Bocaiuva, 805 - Centro - Fone: (14) 3372-9402

CNPJ: 49.879.695/0001-12

Edson Silva Trindade - Oficial

AVERBAÇÃO Nº 20, de 21/03/2025, à margem do Registro nº 164

Nº da Prenotação: 5680

Data da prenotação: 10/03/2025

Apresentante: LAR SAO VICENTE DE PAULA

Natureza do ato: ATA

CERTIFICO E DOU FÉ que o presente **DOCUMENTO EM PAPEL**, constituído de **12 página(s)**, fora averbado sob nº 20, no Livro A, em **PESSOA JURÍDICA**, na data de 21/03/2025, à margem do Registro nº 164, neste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo - CNPJ: 49.879.695/0001-12.

CERTIFICO, por fim, que a assinatura digital constante neste documento pertence a mim, **GIANE DE FÁTIMA LUIZ RODRIGUES - ESCRIVENTE AUTORIZADA** e está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 21/03/2025.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>.



Selo Digital: 1208654PJCA000063547RP25A

Descrição	Valor base	Oficial	Estado	Cart. Prev.	R. Civil	T. Justiça	ISSQN	Min. Pub.	Total
Total	R\$ 0,00	R\$ 172,97	R\$ 49,12	R\$ 33,62	R\$ 9,13	R\$ 11,86	R\$ 8,66	R\$ 8,27	R\$ 293,63

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv. 1801/85
2 - Reg. Pessoa Jurídica 37
3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P. 1843
4 - Inscr. Prefeitura Municipal 025-A

5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social 39854/54
6 - CNPJ 56.816.333/0001-48
7 - INSS 56.816.333/0001-48
8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º 35/73

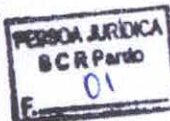
9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed. 90.935 de 11/02/85/76
10 - Utilidade Pública MEC N.º 231742/76
11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N.º 7021 de 11/11/75
12 - Dec. Rec. Util. P. Le. Mun N.º 278 de 29/11/65

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

Ao Ilustríssimo Senhor Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo-SP.



Assunto: Averbação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Lar São Vicente de Paulo.



Prezado Senhor;

O Lar São Vicente de Paulo, estabelecido a Rua José Ephifanio Botelho, nº 850 no Centro do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, sob CEP nº 18900-035, inscrito no CNPJ 56.816.333/0001-48, neste ato, representado por seu presidente *Acácio Henrique de Lima*, casado, empresário, portador do RG nº. 7.654.910 SSP/SP, CPF nº. 015.421.488-47, residente e domiciliado na Chácara São José, s/n, no Bairro da Graminha, no Município de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, vem a Vossa Senhoria, mui respeitosamente, solicitar a Averbação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de Fevereiro de 2025.

Nada mais tendo a solicitar, aproveito o ensejo para asseverar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de Fevereiro de 2025.



Acácio Henrique de Lima
Presidente do Lar São Vicente de Paulo



CARTÓRIO CICHETTO
TABELLÃO: DURVAL CICHETTO JUNIOR

Reconheço por Semelhança S/V 1 firmas de

ACÁCIO HENRIQUE DE LIMA

Selo(s) 090889-192708

Santa Cruz do Rio Pardo 19 de março de 2025. Dou fé

RACHELNE SILVA LAZARO - ESCRIVENTE

Carrinho: 533388 Total: R\$ 8,76. Pedido 45



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A Subv. 1801/85
2 - Reg. Pessoa Jurídica. 37
3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P. 1843
4 - Inscr. Prefeitura Municipal. 025-A

5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social. 39854/54
6 - CNPJ. 56 816 333/0001-48
7 - INSS. 56 816 333/0001-48
8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º 35/73

9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed. 90.935 de 11/02/85/76
10 - Utilidade Pública MEC N.º 231742/76
11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N.º 7021 de 11/11/75
12 - Dec. Rec. Util. P. Le. Mun. N.º 276 de 29/11/65

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Loca: Sala de Reuniões do Lar São Vicente de Paulo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Lar São Vicente de Paulo, através do Presidente da Diretoria Executiva, no que tange o art. 21 do Estatuto Social desta entidade, convoca seus associados para comparecerem no próximo dia 24 de Fevereiro de 2025, às 19:30 horas na Rua Ephifânio Botelho, n 850, nesta cidade, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, e deliberarem o seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Alteração do artigo 42 do Estatuto Social.

Obs: A Assembleia Geral será realizada em Primeira Convocação com a Presença de dois terços (2/3) dos associados no horário das 19:30min, ou em Segunda Convocação meia hora após, com um terço (1/3) dos associados.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe-se o presente Edital na sede desta Entidade para ciência de todos os associados.

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de Fevereiro de 2025

Acácio Henrique de Lima
Presidente do Lar São Vicente de Paulo

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv.....	1501/85	5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social.....	39854/54	9 - Decr. Rec. Ut. Publ. Fed.....	90.835 de 11/02/85/76
2 - Reg. Pessoa Jurídica.....	37	6 - CNPJ.....	56.816.333/0001-48	10 - Utilidade Pública MEC N°.....	231742/76
3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.....	1843	7 - INSS.....	56.816.333/0001-48	11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N°.....	7021 de 11/11/75
4 - Inscr. Prefeitura Municipal.....	025-A	8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N°.....	35/73	12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun N°.....	278 de 29/11/85

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Lar São Vicente de Paulo, de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.



Aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2025), realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do Lar São Vicente de Paulo de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, em segunda convocação às 20 horas nas dependências de sua sede, localizada à Rua José Ephifânio Botelho, nº 850, Centro, nesta cidade. A reunião foi presidida pelo Sr. Acácio Henrique de Lima, tendo como objetivo a deliberação sobre a alteração do artigo 42 do Estatuto Social, conforme disposto no edital afixado nas dependências da instituição, nos termos do artigo 3º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Antiga redação do artigo 42: "Extinta ou dissolvida a sociedade, seu eventual patrimônio remanescente será destinado a outras instituições congêneres, dotadas de personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP ou, se não houver, no Estado de São Paulo, e, em qualquer caso, devidamente registrada Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ; inexistindo, a uma entidade pública".

Nova redação do artigo 42: "Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas, nos termos da legislação vigente."

Após a leitura e discussão da proposta de alteração, a mesma foi submetida à votação e aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida, a ata foi assinada pelos participantes para registro formal da deliberação, conforme lista de presença anexa.

A presente ata foi lavrada pela Coordenadora, Sra. Célia Rita Borges da Silva, sendo posteriormente transcrita no Livro de Atas nº 02, página 93 (frente), 93 (verso), do Lar São Vicente de Paulo, Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.


Célia Rita Borges da Silva
Coordenadora


Acácio Henrique de Lima
Presidente

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Reg. Cons. Est. A Subv.	1801/85	5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social	39854/54	9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.	90.935 de 11/02/85/76
Reg. Pessoa Jurídica	37	6 - CNPJ	58.816.333/0001-48	10 - Utilidade Pública MEC Nº	231742/76
Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.	1843	7 - INSS	58.816.333/0001-48	11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual Nº	7021 de 11/11/75
Inscr. Prefeitura Municipal	025-A	8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º	33/73	12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun Nº	278 de 29/11/65

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

ESTATUTO SOCIAL DO LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Capítulo I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – O Lar São Vicente de Paulo, constituído em 10 de março de 1946, é uma Associação Civil de direito privado, filantrópica, beneficente, para fins não econômicos, caritativa e de assistência social, de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua José Ephifânio Botelho, nº 850, no município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18900-035.

Art. 2º – O Lar São Vicente de Paulo tem por finalidade o acolhimento provisório e, excepcionalmente, de longa permanência, a idosos independentes e/ou com diversos graus de dependência para atividades de vida diária, de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares por vivência de situações de violência e negligência com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

§ 1º Em casos excepcionais, previa e devidamente fundamentados, será admitido o acolhimento provisório e, excepcionalmente, de longa permanência, de pessoas com idade inferior a 60 anos, observadas as peculiaridades da instituição, por indicação ou solicitação do Poder Público ou de Particular, demonstrada a necessidade e hipossuficiência, não havendo situação de risco, identificadas para os demais abrigados, após aprovação da maioria absoluta da Diretoria da Entidade, o que será disciplinado no Regimento Interno.

§ 2º Os casos existentes, referidos no parágrafo anterior, ficam mantidos e ratificados pela Diretoria da Entidade.

Art. 3º – Esta Associação tem por finalidade estatutária, a Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de acolhimento institucional com sede no endereço supracitado, e a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias na modalidade de Centro Dia, situado à Rua Benjamim Constant, nº 1201, no Centro, no município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18900-033.

Art. 4º – No desenvolvimento de suas atividades, o Lar São Vicente de Paulo, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, etnia, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

Art. 5º – O Lar São Vicente de Paulo terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 6º – A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições necessárias.

Parágrafo Único: Poderá também, a Associação criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando a sua autossustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.


Taynara Costa Conessa
OAB/SP 425.494
CPF: 429.647.578-95
Advogada



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Reg. Cons. Est. A. Subv. 1801/85
Reg. Pessoa Jurídica 37
Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P. 1843
Inscr. Prefeitura Municipal 025-A

5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social 39854/54
6 - CNPJ 56 816 333/0001-48
7 - INSS 56 816 333/0001-48
8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º 35/73

9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed. 90.935 de 11/02/85/76
10 - Utilidade Pública MEC N.º 231742/76
11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N.º 7021 de 11/11/75
12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun N.º 278 de 29/11/85

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

Capítulo II Dos Associados

Art. 7º – O quadro social da associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da entidade. Serão admitidos mediante proposta firmada por qualquer dos associados, referendados pela diretoria executiva e aprovado por decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo Único: É ilimitado o número de associados, distinguidos nas seguintes categorias: benfeitor, fundador, contribuinte, honorário.

I – São benfeitores os associados que contribuem com o trabalho gratuitamente e demonstram comprometimento com o desenvolvimento da associação, sem direito a voto;

II – São fundadores os associados que assinaram a ata de fundação;

III – São contribuintes os associados que contribuem regularmente com valores, bens ou serviços e que, propostos por outros associados, foram admitidos no quadro associativo após indicação da diretoria e referendo da Assembleia Geral;

IV – São honorários os associados que auxiliam a associação oferecendo doações significativas de valores, bens ou serviços, sem direito a voto.

Art. 8º - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

I – Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III – Opinar e fiscalizar o trabalho da Diretoria;

IV – Participar de atos solenes e comemorativos;

V – A qualquer tempo, por requerimento, se desligar a título de demissão.

Art. 9º - São deveres dos associados:

I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias;

III – Zelar pelo bom nome da associação;

IV – Ter idoneidade moral e não estar comprometido jurídica ou socialmente em situações criminosas comprovadas.

Art. 10º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Associação.

Parágrafo Único: Os associados que são membros da diretoria respondem solidariamente perante terceiros prejudicados, por culpa ou dolo, no desempenho de suas funções.

Art. 11º – Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

I – Causar dano moral ou material a entidade;

II – Não comparecer às reuniões da entidade com regularidade;

III – Servir-se da entidade para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos.

Parágrafo Único: Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

Art. 12 – Deixará de ser associado:

I – Por vontade própria, quem assim o desejar;

II – Aquele que, comprovadamente, em função de sua conduta, tornar-se motivo de escândalo.

Taynara Costa Conessa
Taynara Costa Conessa

OAB/SP 425.494

CPF: 429.647.578-95

Advogada



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Reg. Cons. Est. A Subv.....1801/85	5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social.....39854/54	9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed.....90.935 de 11/02/85/76
Reg. Pessoa Jurídica.....37	6 - CNPJ.....56.816.333/0001-48	10 - Utilidade Pública MEC Nº.....231742/76
Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P.....1843	7 - INSS.....56.816.333/0001-48	11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual Nº.....7021 de 11/11/75
Inscr. Prefeitura Municipal.....025-A	8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º.....35/73	12 - Dec. Rec. Util. P. Le. Mun Nº.....278 de 29/11/85

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

Art. 13 – A exclusão do associado se dará por meio de procedimento administrativo, com garantia de ampla defesa, por decisão da Diretoria e referendado em Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Objetivando facultar-lhe ampla defesa o associado poderá, sucessivamente e na ordem indicada, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar uma nova Assembleia Geral para apreciar seu recurso de reconsideração, por escrito e fundamentado.

Art. 14 – Excluído da Associação por qualquer que seja o motivo, ou dela retirando-se, o associado não terá direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração de qualquer espécie ou natureza pelos serviços prestados nesta condição de Associado.

Capítulo III Da Administração

Art. 15 – A Associação será administrada por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

Art. 16 – A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 17 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I – Eleger os administradores;
- II – Destituir os administradores;
- III – Decidir sobre a dissolução da entidade;
- IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – Aprovar o Regimento Interno;
- VI – Aprovar as contas;
- VII – Alterar o estatuto;
- VIII – Decidir sobre a admissão, demissão e exclusão de associados;
- IX – Referendar decisões da Diretoria nos casos específicos e previstos neste estatuto.

Art. 18 – A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente uma vez por ano, na primeira quinzena de Março para:

- I – Aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;
- II – Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III – Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal.

Art. 19 – A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I – Pelo Presidente;
- II – Pela Diretoria;
- III – Pelo Conselho Fiscal;
- IV – Por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 20 – A Convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação, publicação na imprensa local, por circulares, ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 1º Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados.

Taynara Costa Coness
Taynara Costa Coness

OAB/SP 425.494
CPF: 429.647.578-95
Advogada

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A. Subv. 1801/85
2 - Reg. Pessoa Jurídica 37
3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P. 1843
4 - Inscr. Prefeitura Municipal 025-A

5 - Reg. Cons. Nat. Serv. Social 39854/54
6 - CNPJ 56 816 333/0031-48
7 - INSS 56 816 333/0031-48
8 - Isenção do Imp. de Renda Declaração N.º 35/73

9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed. 80.935 de 11/02/85/76
10 - Utilidade Pública MEC N.º 231742/76
11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N.º 7021 de 11/11/75
12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun N.º 278 de 29/11/85

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

§ 2º Para deliberações que se tratar de destituir os administradores ou de alterar o estatuto é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou menos de um terço nas convocações seguintes para atender o Artigo 59 do Código Civil.

Art. 21 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretários, primeiro e segundo Tesoureiros.

§ 1º O mandato da Diretoria será de 03 (Três) anos, permitida até 02 (duas) reeleições consecutivas para o mesmo cargo.

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente.

Art. 22 - Compete à Diretoria:

- I - Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- III - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - Contratar e demitir funcionários;
- V - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.
- VI - Manifestar-se sobre a admissão, demissão e exclusão do associado.
- VII - Indicar os associados, benfeitores e honorários.

Art. 23 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 24 - Compete ao Presidente:

- I - Representar a entidade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III - Presidir a Assembleia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Assinar cheques, sempre em conjunto com o Tesoureiro;

Art. 25 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 26 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III - Ler, nas reuniões, as atas da sessão anterior e a correspondência dirigida à associação;
- IV - Executar outros serviços solicitados pelo Presidente;
- V - Substituir o Presidente e o Vice-Presidente em seus impedimentos.

Art. 27 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 28 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II - Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

Raynara Costa Conessa
Raynara Costa Conessa
OAB/SP 425.494
CPF: 429.647.578-95
Advogada

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Reg. Cons. Est. A. Subv. 1801/85
Reg. Pessoa Jurídica 37
Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P. 1843
Inscr. Prefeitura Municipal 025-A

5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social 39854/54
6 - CNPJ 56 816 333/0001-48
7 - INSS 56 816 333/0001-48
8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º 35/73

9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed. 90.935 de 11/02/85/76
10 - Utilidade Pública MEC N.º 231742/76
11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual N.º 7021 de 11/11/75
12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun N.º 278 de 29/11/65

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

- IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII – Manter, em estabelecimento de crédito, quantia necessária para a manutenção e programação da associação;
- VIII – Assinar cheque sempre em conjunto com o Presidente.

Art. 29 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da associação;
- II – examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III – Apreçar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV – Opinar sobre a aquisição e alienação por parte da associação.

Parágrafo Único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 32 – Não percebem, seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades, que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Capítulo IV Do Patrimônio

Art. 33 – O patrimônio da associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, direitos, numerários provenientes das contribuições dos associados, doações, subvenções, legados, rendas e auxílios de qualquer pessoa física ou jurídica.

Parágrafo Único: Todos os bens patrimoniais do Lar São Vicente de Paulo estão exclusivamente a serviço de seus objetivos sociais e a Diretoria responde e se obriga pela sua guarda, conservação, administração e pela correta aplicação de seus recursos.

Art. 34 – A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Art. 35 – O Lar São Vicente de Paulo aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional, integralmente, no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Taynara Costa Conessa
Taynara Costa Conessa

OAB/SP 425.494

CPF: 429.647.578-95

Advogada



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Reg. Cons. Est. A Subv. 1801/85
Reg. Pessoa Jurídica 37
Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P. 1843
Inscr. Prefeitura Municipal 025-A

5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social 39854/54
6 - CNPJ 56 816 333/0001-48
7 - INSS 56 816 333/0001-48
8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N. 35/73

9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed. 90.935 de 11/02/85/76
10 - Utilidade Pública MEC Nº 231742/76
11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual Nº 7021 de 11/11/75
12 - Dec. Rec. Util. P. Lei Mun Nº 278 de 29/11/65

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

§ 1º Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do estado concessor.

§ 2º A associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

§ 3º A associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

§ 4º A associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

Art. 36 – São fontes de recursos:

I – donativos, contribuições, auxílios, subvenções, convênios, doações e legados patrimoniais de pessoas físicas e/ou jurídicas;

II – rendas de bens patrimoniais;

III – promoções e eventos;

IV – rendimentos e aplicações financeiras;

V – subvenções dos poderes públicos: Municipal, Estadual e Federal;

VI – receitas provenientes de prestação de serviços;

VII – aluguéis;

VIII – outras atividades desenvolvidas com intenção especial de arrecadar recursos financeiros.

Art. 37 – O Lar São Vicente de Paulo declara e se compromete sob as penas da lei:

I – Aplicar suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

II – Não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob forma ou pretexto;

III – Não receber os membros da diretoria, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

IV – Prestar serviços gratuitos, na medida do possível, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela e nos limites de suas possibilidades de recursos humanos, materiais e financeiros;

V – Aplicar os recursos advindos dos poderes públicos em conformidade ao estabelecido nos convênios e legislação aplicável.

Art. 38 – Não se reconhece a validade de toda e qualquer alienação, aquisição a que título for, permuta, comodato ou constituição de qualquer ônus sobre bens imóveis do Lar São Vicente de Paulo, realizada sem a prévia aprovação da Assembleia Geral.

§ 1º Na transcrição do registro imobiliário, deverá constar o impedimento de alienação sem autorização prévia da Assembleia Geral, nos termos do "caput".

§ 2º O não atendimento ao disposto neste artigo implica em violação ao Artigo 1268 e seus parágrafos 1º e 2º do Código Penal Brasileiro.

§ 3º Os bens móveis e imóveis deverão ser identificados e cadastrados em livro próprio, que deve ser mantido rigorosamente atualizado.

§ 4º Os veículos e os bens imóveis, especialmente, deverão ser identificados pelo logotipo oficial do Lar São Vicente de Paulo.

Capítulo V Da Liquidação

Art. 39 – A Associação poderá ser extinta, dissolvida, fundida, incorporada ou transformada por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo quando se tornar impossível por si só



Taynara Costa Conessa
OAB/SP 425.494
CPF: 429.647.578-95
Advogada

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Reg. Cons. Est. A. Subv. 1801/85
Reg. Pessoa Jurídica 37
Coord. Dens. Comun. de SPS E.S.P. 1843
4 - Inscr. Prefeitura Municipal 025-A

5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social 39854/54
6 - CNPJ 56 816 333/0001-48
7 - INSS 56 816 333/0001-48
8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º 35/73

9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed. 90 935 de 11/02/85/76
10 - Utilidade Pública MEC Nº 231742/76
11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual Nº 7021 de 11/11/75
12 - Dec. Rec. Util. P. Lei. Mun Nº 278 de 29/11/65

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

a continuidade de suas atividades, com a aprovação de 2/3 (dois terços) de todos os associados com direito a voto, e por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim específico.



Art. 40 – A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Art. 41 – No caso de extinção, competirá a Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação.

Art. 42 – Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas, nos termos da legislação vigente.

Capítulo VI Da Prestação de Contas

Art. 43 – A prestação de contas observará, no mínimo:

I – Os princípios fundamentais e as normas Brasileiras de Contabilidade;

II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao Relatório de Atividades e demonstrações financeiras, incluindo as Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – A realização de auditoria independente, nos casos previstos na legislação;

IV – De todos os recursos, bens ou valores que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre.

Art. 44 – Para efeito de encerramento do Balanço Patrimonial Anual e o demonstrativo do superávit ou déficit do período observar-se-á o ano civil e a escrituração de todos os atos e fatos contábeis devendo ser feita em livros revestidos de formalidades legais, ser publicados nos prazos previstos, de acordo com as exigências legais.

Parágrafo Único: Quando o término do mandato da Diretoria não coincidir com o do ano civil deverá ser providenciado balanço extraordinário, cumprindo-se o estabelecido para os balanços ordinários, especificamente quanto aos prazos e demais obrigações previstas neste Estatuto Social.

Art. 45 – Os membros da diretoria não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas, salvo aquelas provenientes de ação, omissão voluntária, negligência ou imprudência, que importarem violação de direito legalmente estabelecido ou disposição prevista neste Estatuto Social e causarem prejuízo ao próprio Lar ou a terceiros, hipóteses em que os responsáveis ficarão obrigados a reparar os danos com as implicações civis e criminais de seus atos.

Capítulo VII Do Voluntariado

Art. 46 – O Lar São Vicente de Paulo poderá organizar o trabalho voluntário de não associados para o atendimento de suas finalidades institucionais.

§ 1º O trabalho voluntário será disciplinado no Regimento Interno, devendo o voluntário firmar o competente "Contrato de Trabalho" e/ou "Termo de Adesão do Voluntário", na forma da lei.

§ 2º Os voluntários não associados serão inscritos em livro e /ou listas competentes.

Taynara Costa Conessa
Taynara Costa Conessa
OAB/SP 425.494
CPF: 429.647.578-95
Advogada

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Reg. Cons. Est. A Subv. 1801/85
Reg. Pessoa Jurídica 37
3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P. 1843
4 - Inscr. Prefeitura Municipal 025-A

5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social 39854/54
6 - CNPJ 56 816 333/0001-48
7 - INSS 56 816 333/0001-48
8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º 35/73

9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed. 90.935 de 11/02/85/76
10 - Utilidade Pública MEC Nº 231742/76
11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual Nº 7021 de 11/11/75
12 - Dec. Rec. Util. P. Lei. Mun Nº 278 de 29/11/85

Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

Capítulo VIII Das Disposições Gerais.

Art. 47 – O Lar São Vicente de Paulo poderá firmar convênios com entidades assistenciais, públicas ou privadas, tudo no interesse de sua manutenção e desenvolvimento de suas atividades estatutárias.

Parágrafo Único - Em se tratando de firmar convênios e contratos de quaisquer naturezas com órgãos públicos, empresas privadas ou pessoas físicas, a serem elaborados nos termos da legislação em vigor, é necessária a autorização prévia da Assembleia Geral.

Art. 48 – Não se poderá admitir empregados com parentesco de até 3º grau ou cônjuges de membros da diretoria e do conselho fiscal.

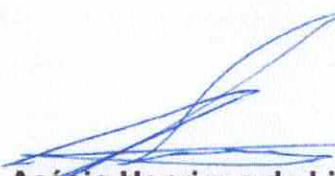
Art. 49 – O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes a assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, para atender as exigências do art. 59 do Código Civil e entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

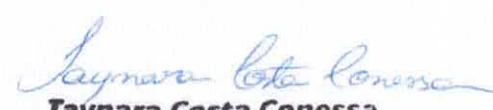
Art. 50 – O exercício fiscal compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 51 – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 52 – O presente Estatuto, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 24/02/2025, revoga os anteriores ou quaisquer outras disposições contrárias e entrará em vigor na data de seu registro em cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de Fevereiro de 2025.


Acácio Henrique de Lima
Presidente


Taynara Costa Conessa
OAB/SP 425.494
CPF: 429.647.578-95
Advogada

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

1 - Reg. Cons. Est. A Subv. 1801/85
2 - Reg. Pessoa Jurídica 37
3 - Coord. Dens. Comun. da SPS E.S.P. 1843
4 - Inscr. Prefeitura Municipal 025-A

5 - Reg. Cons. Nac. Serv. Social 39854/54
6 - CNPJ 56 816 333/0001-48
7 - INSS 56 816 333/0001-48
8 - Isenção do Imp. de Renda Decisão N.º 35/73

9 - Decr. Rec. Ut. Públ. Fed. 90.935 de 11/02/85/76
10 - Utilidade Pública MEC Nº 231742/76
11 - Dec. Rec. Util. P. Estadual Nº 7021 de 11/11/75
12 - Dec. Rec. Util. P. Le. Mun Nº 278 de 29/11/85

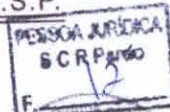
Fone: (14) 3372.1318

e-mail: s.v.paulo@hotmail.com

RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850 - CEP 18.900-035 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - E.S.P.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Local: Sala de Reuniões do Lar São Vicente de Paulo.



	NOME	DOCUMENTO (RG/CPF)
1	Mauro Henrique de Lima	015 421488-97 - 7654910-5SP
2	Alina Borinelli Silva Mesquita	04.360.530-4 / 163.166.138-81
3	Roberto de Andrade	9004393 / 961174198-72
4	Adriana	17654182-2 / 043502190 61
5	Renata Maria Eugênia Mulo	28177972972
6	Wagner	19 332765 SSP 082316-81816
7	Roberto Jorge da Silva	015620568-83 - RG 13608-726
8		12.23.350 - 078.897.548.29
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 24 de Fevereiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
108/2000

Nº Protocolo
2088/2025-IDOC

Código
009641

Razão Social
LAR SAO VICENTE DE PAULA

Nº do Alvará
358

C.N.P.J. **56.816.333/0001-48**

Inscrição. Estadual

Denominação Comercial
LAR SAO VICENTE DE PAULA

Localização
R: JOSE EPHIFANIO BOTELHO, 850,

Bairro
CENTRO

Horário Para Funcionamento
24:00 HS
DECLARAÇÃO DO MEIO AMBIENTE Nº. 273/2016
AVCB Nº. 690012

CNAE
87.11-5/02 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (Pric.)

Abertura da Inscrição
10/03/1946

Metragem
3.239,19 M²

Estabelecimento Autorizado a Exercer as Atividades
Válido Até a Data de 30/03/2026

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

O presente alvará perderá sua validade ou poderá ser cassado na forma da lei, desde que não cumprida as exigências fiscais ou descaracterização da atividade correspondente.

Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 25 de Março de 2025



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 690012

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 294786/3546405/2016

Endereço: RUA JOSÉ EPIFÂNIO BOTELHO

Complemento:

Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Ocupação: H-2 ASILO - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Proprietário: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Responsável pelo Uso: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Responsável Técnico: FERNANDO JOSÉ LORENZETTI

CREA/CAU: 0601601243

Área Total (m²): 3239,19

Validade: 06/03/2027

Vistoriador: 2. SGT PM MAURICIO VIEIRA MARTINS

Homologação: MAJ PM JEAN GOMES PINTO

OBSERVAÇÕES: VISTORIA REALIZADA E APROVADA COM BASE NOS PARÂMETROS DO DECRETO ESTADUAL 63.911/18 PARA EDIFICAÇÃO COM ÁREA TOTAL DE 3239,19 M² COM OCUPAÇÃO H-2 ASILO.

Nº: 850

Bairro: CENTRO

ART/RRT: 2620240188177

Área Aprovada (m²): 3239,19

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Santa Cruz Do Rio Pardo, 6 de Março de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO RIO PARDO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354640522-871-000003-1-0

DATA DE VALIDADE: 21/10/2025

Nº PROCESSO: 119/04

Nº PROTOCOLO: 941/24

DATA DO PROTOCOLO: 21/10/2024

SUBGRUPO: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

AGRUPAMENTO: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8711-5/02 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE

RAZÃO SOCIAL: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ / CPF: 56.816.333/0001-18

LOGRADOURO: RUA JOSÉ EPIFÂNIO BOTELHO

NÚMERO: 850

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO RIO PARDO

CEP: 18900-000

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: ACACIO HENRIQUE DE LIMA

CPF: 01542148847

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ DORIVALDO ZATA

CPF: 60166940887

CONSELHO REGIONAL: CRM

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 31.398

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: CÉLIA RITA BORGES DA SILVA

CPF: 07889753829

CONSELHO REGIONAL: CRESS

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 11881

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: CLARICE PEREIRA GONÇALVES

CPF: 05058218852

CONSELHO REGIONAL: COREN

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 0562162

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: GUSTAVO RIZZATO MARTINS BRAVO

CPF: 34206852898

CONSELHO REGIONAL: CREFITO

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 2740682

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: MARTINA MIOTO DAL POSSO

CPF: 46169529814

CONSELHO REGIONAL: COREN

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 000.807.043

UF: SP